ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

DECRETO N°D/3.993/2016, de 10 de outubro de 2016.

Institui a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 03/2016 da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e estabelece outras providências.

Publicado o presente ato om: 10 / 10 /20 /6, no quadro mural do edificio sede da Prefeitura Marricipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Tranciali Fergusati
Sec. Mun. de Adm., Mansi ymento e Finanças

CLAUDIO SARTORI, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 03/2016 da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Edenilson Domingos Zeni Secretária: Lucinéia Sareta Frigo

Membro: Marli Raaber

- § 1º A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
- Art.3º A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo compete promover a realização das provas escritas, exarar decisões em recursos e deliberar sobre os casos omissos.
- § 1º Compete também à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, adotar todas as medidas necessárias ao bom andamento do processo seletivo, incluindo a exclusão de candidatos por infringência dos termos do edital.
- § 2º Compete ainda à Comissão avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivo os resultados do Processo Seletivo.
- § 3º Poderá, a juízo da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.
- Art. 4° As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 03/2016 serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.





Art. 5° - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 03/2016 presidir as reuniões.

Art.6º - Compete à Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

 III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

 IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castello Branco, 10 de outubro de 2016.

CLAUDIO SARTORI Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 10/10/2016, na forma da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELI AP. PRIMÃO FORQUESATO
Diretora da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças